

DECRETO N. 18.714, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto n. 18.088, de 21 de fevereiro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Ponte Estaiada, parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 109.433/18;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VI e VII do art. 1º, do Decreto n. 18.088, de 21 de fevereiro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Ponte Estaiada, parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

VI - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N-7.433.464,6871 e E-407.256,0448 cravado na divisa com a Avenida São João, deste segue no sentido horário, confrontando com a referida Avenida, em curva com ângulo central de 00°40'33", raio de 964,81 metros e distância de 11,38 metros até encontrar o vértice 02, cravado no alinhamento da Avenida São João, deste segue confrontando com a referida Avenida em curva com ângulo central de 04°46'09", raio de 964,81 metros e distância de 80,31 metros até encontrar o vértice 03, cravado na confluência da Avenida São João com a Avenida Major Miguel Naked, deste segue em curva com ângulo central de 34°25'51", raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 11,90 metros até encontrar o vértice 04, cravado na confluência da Avenida São João com a Avenida Major Miguel Naked, deste deflete a direita segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice inicial 01, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 04 deflete à direita e segue com azimute de 290°15'09" e distância de 1,33 metros até encontrar o vértice 05, deste deflete à direita e segue com azimute de 33°45'28" e distância de 35,71 metros até encontrar o vértice 06, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 314°59'20" e distância de 1,44 metros até encontrar o vértice 07, deste deflete à direita e segue com azimute de 44°32'42" e distância de 6,38 metros até encontrar o vértice 08, deste deflete à direita e segue com azimute de 132°02'13" e distância de 2,27 metros até encontrar o vértice 09, deste

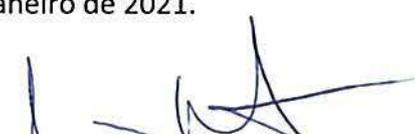
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

deflete à esquerda e segue com azimute de 33°19'29" e distância de 27,28 metros até encontrar o vértice 10, deste deflete à direita e segue com azimute de 95°44'39" e distância de 2,33 metros até encontrar o vértice 11, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 69°17'09" e distância de 0,60 metros até encontrar o vértice 12, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 53°00'34" e distância de 0,85 metros até encontrar o vértice 13, deste segue com azimute de 38°51'17" e distância de 33,44 metros até encontrar o vértice 14, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 33°37'18" e distância de 1,58 metros vértice 15, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 24°30'24" e distância de 1,35 metros vértice 16, deste segue com azimute de 197°17'59" e distância de 4,92 metros até encontrar o vértice inicial 01;

VII - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 345,29 m² (trezentos e quarenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados);"

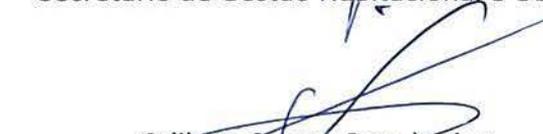
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

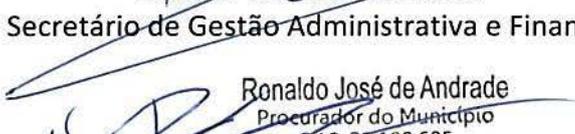
São José dos Campos, 14 de janeiro de 2021.

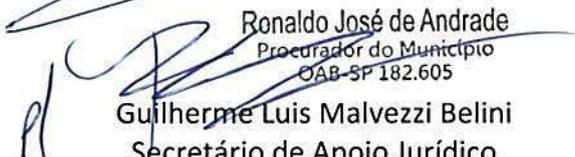

Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Ronaldo José de Andrade
Procurador do Município
OAB-SP 182.605


Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo